

PORTARIA Nº 111/2023/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO as disposições do **Decreto Nº 456 de 24 de março de 2016**, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO as disposições da **Resolução CIB/MT Nº 08 de 09 de fevereiro de 2023** que homologa a **Resolução CIB/MT Ad Referendum Nº 103 de 29 de dezembro de 2022**, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de **Custeio no valor total de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais)** para manutenção e qualificação dos serviços de atenção básica e/ou média complexidade ao município de **Apiacás-MT** no âmbito do SUS.

CONSIDERANDO as disposições da **Resolução CIB/MT Nº 10 de 09 de fevereiro de 2023** que homologa a **Resolução CIB/MT Ad Referendum Nº 105 de 29 de dezembro de 2022**, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de **Custeio no valor total de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais)** para manutenção e qualificação dos serviços de atenção básica e/ou média complexidade ao município de **Dom Aquino-MT** no âmbito do SUS.

CONSIDERANDO as disposições da **Resolução CIB/MT Nº 11 de 09 de fevereiro de 2023** que homologa a **Resolução CIB/MT Ad Referendum Nº 106 de 29 de dezembro de 2022**, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de **Custeio no valor total de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais)** para manutenção e qualificação dos serviços de atenção básica e/ou média complexidade ao município de **Jaciara-MT** no âmbito do SUS.

CONSIDERANDO as disposições da **Resolução CIB/MT Nº 13 de 09 de fevereiro de 2023** que homologa a **Resolução CIB/MT Ad Referendum Nº 108 de 29 de dezembro de 2022**, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de **Custeio no valor total de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais)** para manutenção e

qualificação dos serviços de atenção básica e/ou média complexidade ao município de **Querência-MT** no âmbito do SUS.

CONSIDERANDO as disposições da **Resolução CIB/MT Nº 18 de 09 de fevereiro de 2023** que homologa a **Resolução CIB/MT Ad Referendum Nº 113 de 29 de dezembro de 2022**, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de **Custeio no valor total de R\$ 650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil reais)** para manutenção e qualificação dos serviços de atenção básica e/ou média complexidade ao município de **Tesouro-MT** no âmbito do SUS.

CONSIDERANDO as disposições da **Resolução CIB/MT Nº 12 de 09 de fevereiro de 2023** que homologa a **Resolução CIB/MT Ad Referendum Nº 107 de 29 de dezembro de 2022**, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de **Custeio no valor total de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais)** para manutenção e qualificação dos serviços de atenção básica e/ou média complexidade ao município de **Poconé-MT** no âmbito do SUS.

CONSIDERANDO as disposições da **Resolução CIB/MT Nº 14 de 09 de fevereiro de 2023** que homologa a **Resolução CIB/MT Ad Referendum Nº 109 de 29 de dezembro de 2022**, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de **Custeio no valor total de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais)** para manutenção e qualificação dos serviços de atenção básica e/ou média complexidade ao município de **Santa Terezinha-MT** no âmbito do SUS.

CONSIDERANDO as disposições da **Resolução CIB/MT Nº 07 de 09 de fevereiro de 2023** que homologa a **Resolução CIB/MT Ad Referendum Nº 102 de 29 de dezembro de 2022**, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de **Custeio no valor total de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)** para manutenção e qualificação dos serviços de atenção básica e/ou média complexidade ao município de **Alta Floresta-MT** no âmbito do SUS.

RESOLVE:

Art. 1º ORDENAR o repasse financeiro do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio e autorizar a aplicação dos valores para os efeitos financeiros a que se destinam, no valor total de **R\$ 5.550.000,00 (Cinco milhões quinhentos e cinquenta mil reais)**, conforme anexo.

Art. 2º As despesas decorrentes desse repasse financeiro correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir:

Dotação Orçamentária:

Função: **10 - Saúde**

Unidade Orçamentária: **21.601 - Fundo Estadual de Saúde/FES**

Ação: **2510/2451**

Fonte: **1500.1002**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

C U M P R A - S E.

Cuiabá-MT, 17 de fevereiro de 2023.

(Original assinado)

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS PARA REPASSE FUNDO A FUNDO

CUSTEIO					
Nº	MUNICIPIO	VALOR TOTAL	PARCELA	AÇÃO	FONTE
1	Apiacás	R\$ 400.000,00	ÚNICA	2510/2451	1500.1002
2	Dom Aquino	R\$ 450.000,00	ÚNICA	2510/2451	1500.1002
3	Jaciara	R\$ 1.500.000,00	ÚNICA	2510/2451	1500.1002
4	Querência	R\$ 450.000,00	ÚNICA	2510/2451	1500.1002
5	Tesouro	R\$ 650.000,00	ÚNICA	2510/2451	1500.1002
6	Poconé	R\$ 1.000.000,00	ÚNICA	2510/2451	1500.1002
7	Santa Terezinha	R\$ 600.000,00	ÚNICA	2510/2451	1500.1002
8	Alta Floresta	R\$ 500.000,00	ÚNICA	2510/2451	1500.1002
TOTAL		R\$ 5.550.000,00			